



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.152 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 - 02 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.230 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.133.104,38 (vinte e um milhões cento e trinta e três mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024 – Lei 5137/2023, da seguinte forma:

Parágrafo único. Os créditos discriminados abaixo criam elemento de despesa e fonte e terão como Recursos o excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

2.019 – COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 1.701.0000 R\$ 21.133.104,38

RECURSOS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 18 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023/DL/PMD**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE

PROCESSO:128/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 010/2023

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; trata-se do acréscimo de objeto contratual inicial de acordo com as Portarias GM/MS nº 449/2023, 632/2023 e a Resolução CMS nº 002/2024, da execução de procedimentos de Tomografias Computadorizadas pelo Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King, conforme planilha constante no item 03.01 do presente termo aditivo. A contratada, a partir da assinatura do do termo aditivo, obriga-se mensalmente, a executar o quantitativo mínimo descrito no item 03.01. O contratante reserva-se ao direito de contratar os procedimentos necessários e na quantidade adequada à demanda, desde que seja respeitado o valor global de gastos, sem a obrigação de encaminhamentos ou garantia de número mínimo de atendimento. Item 03.03: o valor de remuneração dos procedimentos, será pago de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante, pelos serviços efetivamente prestados, a importância corresponde ao número de procedimentos realizados, conforme valores unitários na planilha 03.01., em conformidade com a Resolução CMS nº 002/2024. Item 03.04 a previsão de repasses de recursos à contratada é no montante de R\$ 999.837,10 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), sendo estimado o valor mensal de R\$ 66.655,80 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Item 03.04.01: destaca-se que não se atribui ao Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, para fins de custeio do presente termo, a responsabilidade/obrigatoriedade de aporte de novos recursos, tendo em vista que o Município de Dourados recorrerá a recursos já repassados ao Ente para a realização de ações de serviços de saúde. Item 03.05: o presente termo altera-se a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, Dotação Orçamentária, Pagamento, do item 08.01, onde passa a constar o acréscimo no montante de R\$ 999.837,10 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor global na monta de R\$ 58.538.752,07 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos); E também estima-se o valor mensal para um período de 15 (quinze) meses, na quantidade de R\$ 1.737.663,04 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos), no entanto, permanece inalterado o valor mensal estimado de R\$ 1.671.007,64 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), previsto no instrumento originário para fins de cumprimento do Plano Operativo. As despesas correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.
2.121 - Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39.00.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010-2024-SEMC

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024-SEMC QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DE OUTRO ROTARY CLUBE DE DOURADOS AGUA BOA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura
Secretário: Francisco Marcos Rosseti Chamorro
CPF nº 164.849.751-91
PROPONENTE: ROTARY CLUBE DE DOURADOS AGUA BOA
CNPJ nº 04.682.570/0001-60
PRESIDENTE: Nilceia Rodrigues da Cruz Araujo
CPF nº 614.911.361-20

OBJETO: Repasse de verba para realização da 45ª Festa Junina de Dourados, no período de 19/06/2024 A 22/06/2024.

VALOR DO REPASSE: R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/10/2024

Dourados-MS, 18/06/2024

Núcleo de Convênios - SEMFAZ